SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.66/2014/SEDUC

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **VANUSIA MARIA FERNANDES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA, 03(três) diárias** para viagem à cidade de **JUAZEIRO DO NORTE**, neste Estado, nos dias **24, 25 e 26 de setembro de 2014**, a fim de participar do Encontro de Formação do Eixo Alfabetização do PAIC, que acontecerá na Escola Anderson Borges de Carvalho.

§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$120,00 (cento e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de setembro de 2014.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E7C21C29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Portaria nº. 417/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 26 de Setembro de 2014 levando o paciente Ícaro Madeira Albuquerque para uma consulta no Sarah.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8E028702

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 09.22.001.2014

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;** Contratado(a):**EDS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI ME** - CNPJ:**10.289.963/0001-00**; Objeto:**serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca, em diversas Ruas do Interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 08.29.1.14-FG**; Vigência:**90 (noventa) dias, de 22 de setembro de 2014 à 21 de dezembro de 2014**; Valor Global:**R$ 113.046,58 (Cento e Treze Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.05.05.15.451.0036.1.003 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CALCAMENTO - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**22 de setembro de 2014;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **Francisco Edson Freire Lima Filho** - CPF.: **266.609.383-20.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 22 de setembro de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:08A5D375

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CONCURSO 2013 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
4º LUGAR	JEFFERSON DE LIMA FERNANDES
5º LUGAR	CLAUDIO MARCIO RAMOS MULLER
6º LUGAR	SARAH MARIA VERAS BEZERRA

Icapuí-CE, 26 de setembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:AE396EF8

GABINETE DO PREFEITO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO 2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013, cuja relação consta em anexo, a comparecerem à Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal, no período de 29 de setembro de 2014 a 03 de outubro de 2014, no horário das 08:00hs às 13:00hs , munido da documentação (cópia autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura nos cargos respectivos, sendo que, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens **12.3** e **12.4** do Edital 001/2013, a saber:

"Edital 001/2013
(...);
O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;
Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.
Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

A posse do candidato aprovado dependerá de:
Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
Apresentação dos documentos abaixo descritos:
c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);
c.2.Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c.3.Cédula de Identidade (original e cópia);
c.4.Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
c.5.Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
c.6.Certificado Militar, na forma da lei;
c.7.Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
c.8.Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
c.9.Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.
c.10.Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
c.11.Comprovante de residência (original e cópia);
c.13.Declaração de que não acumula cargos públicos;
c.14. Atestado de Bons Antecedentes;
c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais.

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 07/10/2014.

Quanto aos exames de sanidade física e mental, indispensáveis à posse, o candidato convocado também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Rua dos Porfírios, s/n, centro, Icapuí/CE, no local onde funciona o ICAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, no dia 06 de outubro de 2014, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, portando os seguintes exames, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o

resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 07 de outubro de 2014 no horário de 08:00hs às 13:00hs, na Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal.

RELAÇÃO DOS EXAMES:

a) *Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);*
b) *Glicemia de jejum (para todos os cargos);*
c) *Creatinina (para todos os cargos);*
d) *VDRL (para todos os cargos);*
e) *Sumário de urina (para todos os cargos);*
f) *Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);*
g) *Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);*
h) *Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);*
j) *Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);*
k) *Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Icapuí-CE, 26 de setembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:180B0DEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA O ANEXO 04 DA LEI Nº. 1659/12, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam alteradas as Zonas de Expansões Urbanas (ZEU) 5, 6 e 7 constantes no Anexo 04, da Lei Municipal nº. 1659/12, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de setembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO 04
(Lei Municipal nº. 1659/2012)
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO

Zonas de Expansão Urbana
ZEU 5 (Esplanada 2, Bairro Industrial, Altiplano, Vila Coqueiros)

Inicia-se no ponto P17 (6º21’57.14”S e 39º19’53.75”O) localizado na linha limite oeste do perímetro urbano, daí vai em linha reta e na direção leste até o encontro da linha limite oeste do Loteamento Verde Park com a Área Habitacional de Interesse Social “Novo Iguatu”, segue por este limite na direção sul até a Rua Porfírio Alves (Estrada Vicinal do Baú) que deste ponto segue por esta Rua na direção leste até o cruzamento com a Rua Miguel Holanda Lavor e por esta Rua e pela Rua Profª Júlia Farias seque na direção sul até a Av. Juscelino Kubischek. Por esta Avenida segue na direção leste até a Av. Carlos Roberto Costa e por esta Av. vai na direção sul até a Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra que segue ainda na direção sul até encontra-se com o limite norte do Loteamento Vila dos Coqueirais e por este limite vai na direção leste até a Rua Silvino Candido da Silva. Deste ponto segue por esta Rua na direção sul até encontrar a rede de energia de alta tensão (Iguatu/Jucás) e por esta rede segue na direção sudoeste até encontrar-se com a linha do limite urbano que deste ponto vai na direção noroeste até a Rodovia CE 375 e por esta Rodovia segue na direção nordeste – rumo a cidade até a coordenada geográfica 6º23’20.21”S e 39º18’52.21”O que está sobre a Rodovia. Deste posto segue na direção noroeste até a coordenada P18 (6º22’50.52”S e 39º19’27.78”O) (no Bairro Altiplano). Desta coordenada e ainda na direção noroeste vai para o ponto P19 (6º22’53.48”S e 39º20’15.01”O) que fica sobre linha limite oeste do perímetro urbano da cidade e por esta linha limite vai na direção norte ao seu ponto inicial – P17.

Obs.: Esta alteração diminuiu a Zona de Transição 3 que terá seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 5.

ZEU 6 (Vila Neuma, Vila Moura, Chapadinha e Cajazeiras)

Inicia-se no encontro da estrada carroçável “São Gabriel” com a área de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe, daí segue na direção leste e por esta estrada até a Rua Sousa Alexandre, deste ponto vai na direção nordeste ao vértice mais próximo do perímetro que delimita a Área Industrial de Produtos e Artefatos Ceramicos (AIPAC). A partir daí segue por este limite na direção leste, sul, leste e norte até encontrar-se com uma linha projetada a 400,00m (quatrocentos metros) ao norte da Rodovia CE 282 (Iguatu/Icó) e a partir desta linha projetada segue na direção leste e sudeste até o limite do perímetro urbano da cidade. A partir desta linha perímetro vai na direção sul até o cruzamento com a Linha Férrea Fortaleza-Crato na coordenada 6º23’56.58”S e 39º15’31.53”O. Deste ponto segue na direção sudoeste até o encontro do limite sul do terreno do Instituto Federal de Educação Tecnológica/CE (IFET/CE) com a Rodovia CE 060 (Iguatu/Várzea Alegre) na coordenada 6º23’59.01”S e 39º15’48.21”O. A partir daí e por este limite sul do terreno IFET/CE segue na direção oeste até o encontro com a área de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe. E a partir deste ponto segue na direção norte, oeste e norte respeitando a faixa de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe até seu ponto inicial.

Obs.: Esta alteração diminuiu a Zona de Transição 5 que terá seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 6.

ZEU 7 (Fomento, Penha e Vila Coqueiros)

Começa no cruzamento da Rua Antonio Sucupira com a Rua Silvino Candido da Silva no Bairro Vila Coqueiros e daí vai em linha reta e na direção leste até a coordenada 6º23’21.16”S e 39º17’5.17”O que fica ao norte do Loteamento Planalto Iguatuense. Deste ponto vai na direção sudeste até a coordenada 6º23’48.94”S e 39º17’1.70”O que está no limite do perímetro urbano da cidade de Iguatu sobre leito do Rio Jaguaribe. A partir daí seque na direção sul e noroeste sempre por este limite do perímetro urbano até o ponto 6º24’58.75”S e 39º18’41.65”O que fica no encontro da rodovia vicinal do Bairro Penha com a estrada do Sítio Cardoso I. A partir deste ponto vai em linha reta e na direção norte e ao encontro da projeção da Rua Maria Nenén Almeida (Ex. Rua 3) e a linha limite oeste da área verde do Loteamento Floresta Park no Bairro Fomento. Agora segue na direção oeste e pela projeção da Rua Maria Nenen Almeida até a linha que demarca o lado sudeste da Zona de Expansão Urbana 5. E por esta linha demarcatória da ZEU - 5 vai na direção nordeste até seu ponto inicial.

Obs.: Esta alteração dividiu a Zona de Transição 4 em duas partes que terão seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 7.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1A6B5BB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2014/0917.01INF. Objeto: Seleção da Melhor proposta para contratação de empresa para executar serviços de Reparos e Manutenção e Reparos de Vias Públicas, em conformidade com o Projeto Básico e ainda com os requisitos do Edital e seus anexos. Vencedor(es): RF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E EDFICAÇÕES LTDA - ME, com valor total de R$ 155.521,57 (Cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – TARCILA GOMES DE MORAIS. 25 de Setembro de 2014.

MAURITI – CE, 25 de Setembro de 2014.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C592DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE **Nº 2014/0925.01INF**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME, INSCRITA, CNPJ SOB O Nº 15.621.138/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 2014/0916.01INF**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AINDA COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 207.866,06** (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: **Nº 0401 26 782 0586 1.010 – CONSTRUÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DA VIGÊNCIA**: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL (CONTRATANTE) – **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME, INSCRITA** (CONTRATADO)**.**

MAURITI-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DD63C00F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Sra. **LUANDA DIAS RODRIGUES ROSA** ,portadora do **CPF nº 915.499.903-06** , e RG nº 332792898, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, previsto na Lei Municipal nº741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5871B1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JAILTON PEREIRA SANTOS,** portador do CPF nº 488.577.505-15 e RG nº 429400608, ao cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (CDA III)**, vinculado á **SECRETARIA DE SAÚDE**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de setembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0C98F8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUANDA DIAS RODRIGUES ROSA,** portadora do CPF nº **915.499.903-06** e RG nº **332792898,** ao cargo comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS (CDA III)**, vinculado á **SECRETARIA DE SAÚDE**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de setembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E23144B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.19.09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.19.09/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Elenilton Barros de Oliveira** a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **Maria Ozaneide Fonseca de Lima**, cadastrada no CPF sob o No **029.698.593-78**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002021066202** residente no **Conjunto Cohab, 79, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude**, do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **17 de Março de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 19 de Setembro de 2014.

MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA
Contratada

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:56EACEBF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.09.09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.09.09/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA**, portadora do **RG nº: 74300-80**, e **CPF nº: 202.978.583-00**, residente na **Rua Pedro Rodrigues Severiano, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Agente Administrativo** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Mateus Sobrinho - Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **07 de Março de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **371,00 (trezentos e setenta e um real),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 09 de Setembro de 2014.

EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:969240A0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.09.09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.09.09/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA VALDIENE NOGUEIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **VALDIENE NOGUEIRA DOS SANTOS,** cadastrada no CPF sob o N**o** **018.036.873-71**, portadora da Cédula de Identidade N**o** **3420513-99, Sítio Canto da Cruz, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Agente Administrativo** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Padre Severino Xavier - Anexo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **07 de Março de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada,

podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **371,00 (trezentos e setenta e um real),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 09 de Setembro de 2014.

VALDIENE NOGUEIRA DOS SANTOS
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B139CEA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.19.09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.19.09/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ABENEIDE SOUZA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ABENEIDE SOUZA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **261.418.413-68**, portadora da Cédula de Identidade Nº **83480884,** residente na **Av. Possidônio Barreto, s/n, Centro Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Professora (PEB I A1)** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **17 de Março de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** mas Hora Suplementar no valor de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **1.734,48** (**hum mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos**), de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 19 de Setembro de 2014.

ABENEIDE SOUZA SILVA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A36AAB68

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.19.09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.19.09/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANA CELIA DOS SANTOS SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **398.982.883-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **9205030988** residente na **Rua Manoel Pedro da Silva, s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **Unidade Mista de Saúde de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **17 de Março de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **73,00 (setenta e três reais)** totalizando uma remuneração de R$ **438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 19 de Setembro de 2014.

ANA CELIA DOS SANTOS SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A2D4CACE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palhano **Francisco Nilson Freitas**, vem através da Secretária da Administração a Sra. Helena Francisca da Fonseca Roiz, convocar o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE** para comparecer à Secretaria da Administração para tratar de assuntos de seu interesse, a partir do dia 30/09/2014 até o dia 10/10/2014, das 08:00h às 13:00h.

Palhano – CE, 19 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0EC48ADE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 033.21.08/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 033.21.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ DE ARRUDA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **José de Arruda**, cadastrado no CPF sob o no **047.592.473-86**, portador da Cédula de Identidade No **2003005097245**, residente no **Sítio São José, Sn, Zona Rural, Palhano - Ceará,** a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de Fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ DE ARRUDA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C15EC7C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **JOSÉ DE ARRUDA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 21 de Agosto de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:281DA46F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **EUGENIA MARIA MARQUES DE LIMA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 09 de Setembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:192F261B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **VALDIENE NOGUEIRA DOS SANTOS**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 09 de Setembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:17311D26

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ABENEIDE SOUZA SILVA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 19 de Setembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:48DCF299

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 19 de Setembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C005141

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **WENES LUCAS PEREIRA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 19 de Setembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FF14261E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ANA CELIA DOS SANTOS SILVA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 19 de Setembro de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B275A1E6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.19.09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.19.09/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR WENES LUCAS PEREIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **WENES LUCAS PEREIRA**, portador do **RG Nº 94002004915**, e **CPF Nº 743.532.843-04**, residente na localidade de **Sitio Luzilândia, Sn, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Operador do Sistema de Abastecimento de Água** para ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **17 de Março de 2015**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 19 de Setembro de 2014.

WENES LUCAS PEREIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53B1EA62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, comunica a Chamada Pública nº 003/2014, Processo Seletivo Simplificado, para seleção de "Agente Popular de Educação Ambiental na Agricultura Familiar", no âmbito do projeto "Comunidade Verde, Educação Ambiental e Sustentabilidade", nos termos do EDITAL 01/2013 – Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/Ministério do Meio Ambiente – MMA. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste aviso. O processo seletivo (prova de experiência e titulação e de entrevista pessoal) ocorrerá nos dias 29/09 a 10/10/2014, conforme edital.

RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO MONTE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BF06F5AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 20.08.001/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores LARA MONALLIZA DE SOUSA BARRETO, cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula 0880770 (presidência), CLETON REGIS FREITAS FERREIRA, cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula 332780 (secretário), ANA MARIA DA COSTA, cargo de técnico contábil, matrícula 0805300 (membro),a integrarem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**,** sob rito sumário, incumbida de apurar o tempo de serviço do Sr. RAIMUNDO HOLANDA AMORIM, matrícula nº 0803510, cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), para apuração de fatos em razão de um incêndio nos arquivos da Prefeitura Municipal de Quixadá, ocorrido nadécada de1970 (mil novecentos e setenta) que queimaram parte dos documentos da pasta do servidor, dificultando assim sua contagem de tempo de serviço, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2014.

GEÓRGIA GONÇALVES HOLANDA AMORIM
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:8C902F3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 16.09.001/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO, o requerimento do Sr. Raimundo Holanda Amorim a esta secretaria solicitando seu reconhecimento de tempo de serviço para fins de aposentadoria,

CONSIDERANDO, a abertura de uma sindicância investigativa para fins de apuração de ocorrências e tempo de serviços prestados pelo Sr. Raimundo Holanda Amorim,

CONSIDERANDO, o relatório final da sindicância investigativa que indica fortes indícios da ocorrência de um incêndio no prédio da prefeitura municipal de Quixadá vindo a destruir inúmeros documentos,

CONSIDERANDO, também fortes indícios da prestação de serviços do Sr. Raimundo Holanda Amorim ao município de Quixadá desde julho de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o tempo de serviços prestados pelo Sr. Raimundo Holanda Amorim ao município de Quixadá desde julho de 1971 até a presente data de forma contínua e ininterrupta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

GEÓRGIA GONÇALVES HOLANDA AMORIM
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:15DF6F0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 05.09.001/2014, de 05 de setembro de 2014, da Senhora Secretária de Administração do Município de Quixadá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 171, parágrafo único e 172 da Lei Complementar nº 001/2007, **CITA**, pelo presente edital, o servidor lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, Sra. **GISELE BORGES PEREIRA; PROFESSORA; 44304-2**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Rua Tabelião Enéas, n° 649 – Altos, em Quixadá - Ceará, a fim de apresentar defesa escrita na Sindicância Disciplinar nº 004/2014, a que responde, sob pena de revelia.

Quixadá, 26 de setembro de 2014

LARA MONALLIZA DE SOUSA BARRETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:0A8D6F80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0342/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D7DCE21D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0343/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:98B75530

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0344/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D0FC1CF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0345/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu

deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BDE4C917

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0346/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:997F7056

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0347/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:81C660AD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0348/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:52FC5DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0349/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4257A5D1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0350/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de setembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BF8FCA59

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.22.09.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maurício Francisco de Matos, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/09/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas no Hospital Cesar Cals, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7398FDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.22.09.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/09/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:092AD412

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.22.09.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Erica Moreira Lima, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 22 à 26/09/2014, com a finalidade de, participar de Curso de Implementação em Sala de Vacina, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB5F732A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.24.09.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24/09/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de setembro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71882C1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.26.09.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/09/2014, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de setembro de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4A8E43D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 315-2014

PORTARIA N.º 315/2014, de 24 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97, Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **ANA ALICE FEITOSA OLIVEIRA** do cargo de Secretária Institucional do Município de Santa Quiteria – Ce.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 24 de Setembro de 2014.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:96A94BDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 316-2014

PORTARIA N.º 316/2014, de 26 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97, Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **AURELIANO MAIA REBOUÇAS FILHO** do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de Setembro de 2014.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:1A6E144B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 317-2014

PORTARIA N.º 317/2014, de 26 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97, Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **AURELIANO MAIA REBOUÇAS FILHO** do cargo de Secretário Interino de Governo do município de Santa Quitéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de Setembro de 2014.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:AC4DAB26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 318-2014

PORTARIA N.º 318/2014, de 26 de Setembro de 2014

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 570/2008, alterada pela Lei 791/2013, 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **UBERLANIO VIANA ALVES**, do cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO do município de Santa Quitéria, a partir da data da publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de Setembro de 2014.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:ED6BEF70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 319-2014

PORTARIA N.º 319/2014, de 26 de Setembro de 2014

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 791/13, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. AURELIANO MAIA REBOUÇAS FILHO** para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de Setembro de 2014.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:53BC4E66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 320-2014

PORTARIA N.º 320/2014, de 26 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 592/08 .

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA SOUSA** para cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data da publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de setembro de 2014.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:A74C8F03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 321-2014

PORTARIA N.º 321/2014, de 26 de Setembro de 2014

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 791/13, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. UBERLANIO VIANA ALVES** para o cargo de SECRETARIO DE GOVERNO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 26 de Setembro de 2014.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:2500994F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 038-2014

DECRETO Nº 038/2014 DE 26 DE Setembro DE 2014.

Dispõe sobre a delegação de competência administrativa para os atos de ordenação de despesas na forma que indica e dá outras providências.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Santa Quitéria, neste Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a obrigatoriedade de disciplinar as Contas de Gestão, a fim de atender os dispositivos legais da Constituição Federal, e da Lei 4.320/64, bem como as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade de implementar um sistema de controle administrativo e gerencial mais rígido e eficaz no fluxo do processo de despesas públicas do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado da função de **Ordenador Único do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria** o **Sr. AURELIANO MAIA REBOUÇAS FILHO**, CPF Nº 896.952.593-91, em consonância com o que preceitua o art. 2º da Lei Municipal Nº 794, de 10/01/2013 e as normas gerais de direito financeiro determinadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica a partir desta data Delegado ao **Sr. FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA SOUSA,** CPF: N° 034.299.063-26**, Coordenador de Administração da Secretaria Administração e Finanças,** para exercer a função de **Ordenador único do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE.,** (Secretaria Cultura, Secretaria Agricultura, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Esporte, Secretaria Turismo, Secretaria de Meio

Ambiente, Secretaria de Segurança e Cidadania, Secretaria de Governo e Secretaria Institucional),em consonância com o que preceitua o art. 2º da Lei Municipal Nº 794, de 10/01/2013 e as normas gerais de direito financeiro determinadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os Secretários Municipais legalmente nomeados permanecem na titularidade das respectivas Unidades Administrativas, exercendo as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos, à exceção do ordenamento de despesas, conforme preconizado no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, em 26 de Setembro de 2014.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:6A1948AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 999/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITOMUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84,

Considerando a trágica morte e a perda inestimável para a Administração Municipal, do Senhor **JOÃO MOREIRA DA SILVA**, então - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo,

Considerando ainda a necessidade da existência de um responsável pela gestão da já mencionada unidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Francisco Massoloni da Silva, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, deste Município, para responder também pela titularidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de setembrode 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BB6211FD



